



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 248/93

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os cargos abaixo relacionados:

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

<u>CARGO</u>	<u>PROVIMENTO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Chefe de Pessoal	Comissão	09	01
Chefe de Compras	Comissão	08	01
Assistente de Finanças	Efetivo	06	01
Fiscal	Comissão	05	01
Avaliador	Comissão	07	01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Orientador Educacional	Efetivo	09	01
Chefe de Patrimônio	Comissão	07	01
Coor.M.Escolar	Efetivo(Chefe)	07	01
Coor.M.Escolar	Efetivo	05	01

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Assistente Social	Comissão	09	01
Auxiliar de Laboratório	Comissão	02	01
Aux. de Assist.Social	Efetivo	04	02

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E D.RURAL

Engenheiro Agrônomo	Comissão	09	01
Bombeiro	Comissão	02	10
Eletricista	Comissão	05	01

Art. 2º- Fica criada uma função Gratificada de Encarregado de Almoxarifado no valor de CR\$ 5.600.000, 00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º- Ficam extintos os seguintes empregos e funções de confiança:

GABINETE DO PREFEITO

Emprego/Função	CLT	NÍVEL	QUANTIDADE
Chefe de Compras	Contratado	07	01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Coord.M.Escolar-Contratado	05	01
----------------------------	----	----

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Aux.de Assist.Social	Contratado	02	02
----------------------	------------	----	----

Art. 4º- Os cargos criados pelo art..1º desta Lei, serão lotados nos Setores das respectivas Secretarias acima mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 1993.

Benjamin Mendes de Souza
Benjamin Mendes de Souza

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo Nº 673

Data 22-03-93

Hora 16:00